

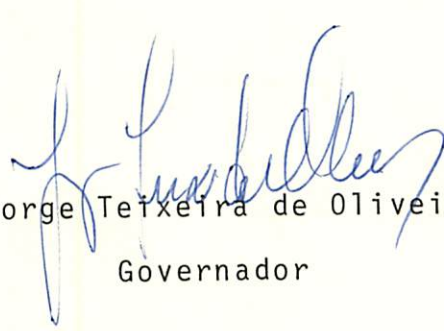


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
GOVERNADORIA


DECRETO Nº 1.556 DE 07 DE OUTUBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Tornar válida o afastamento das servidoras ELI AQUINO DE LEMES FELIZARDO, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, cadastro nº 00373 e ILZA CACULAKIS TRINDADE, Agente Administrativo, cadastro nº 01365, para deslocarem-se até a cidade de Brasília DF, a fim de tratarem assuntos referentes a Progressão Funcional, no período de 26.09 a 01.10 do corrente ano. ←



Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador



Publicado no Diário Oficial  
# 430 do dia 13/10/83  
Fatima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
decreta que se concede a Lei Complementar nº 041 de 28 de maio  
de 1982, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário  
do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Torna válida o restabelecimento das servidões  
de água de FEMES FELIZARDI, Diretora de Administração da Recursos  
do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 00.735.113/0001-00, residente  
em Rondônia, para desfrutar-se de sua propriedade em  
virtude de suas atividades profissionais e empresariais.

Dado em Porto Velho, a 01 de outubro de 1983.

Jorge Teixeira de Oliveira  
Governador